DECRETO Nº 7.842/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 6.028 de 16 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **GLÁDIS DE OLIVEIRA PUPPIM,** lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal